



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO N.º 301 / 2026

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi,
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Indicação para realização de estudos e adoção das providências necessárias para criação da Unidade Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, denominada "Delegacia Animal de Pinhalzinho", bem como para articulação de cooperação institucional com órgãos estaduais competentes.

Vereadores Autores: Wagner José Franco de Godoi, Murilo Cenciani Franco, Pedro Gomes Franco Filho, Rita de Cássia Aparecida Faria e José Ricardo Kiota

Os Vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICAM ao Poder Executivo municipal que proceda aos estudos técnicos e orçamentários necessários para a criação da Unidade Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal denominada "Delegacia Animal de Pinhalzinho", destinada ao recebimento e triagem de denúncias, fiscalização administrativa, orientação à população, proteção e encaminhamento de animais em situação de risco, articulação com serviços veterinários e encaminhamento de ocorrências às autoridades competentes quando houver indícios de infração ou crime. Sugestão de projeto de lei segue em anexo.

A presente indicação se justifica em razão da crescente necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção animal no Município, garantindo estrutura especializada para o atendimento das demandas relacionadas a maus-tratos, abandono, guarda responsável, bem-estar animal e fiscalização administrativa. A criação de uma unidade municipal específica permitirá maior organização, agilidade e eficiência no recebimento, registro, acompanhamento e encaminhamento das ocorrências, proporcionando melhor atendimento à população e aos animais em situação de vulnerabilidade.

A proposta não tem por objetivo criar órgão de polícia judiciária ou atribuições próprias da Polícia Civil, mas sim instituir uma estrutura administrativa municipal especializada, atuando dentro das competências do Município e em cooperação com os Órgãos Estaduais competentes. A unidade poderá atuar de forma integrada com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (Polícia Civil e Polícia Militar), Ministério



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Público, órgãos ambientais e entidades de proteção animal, fortalecendo a rede de proteção existente.

A medida encontra respaldo na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica Municipal e na legislação municipal já existente voltada à proteção animal, incluindo normas sobre maus-tratos, cães e gatos comunitários, educação para o bem-estar animal, sepultamento de animais domésticos e programas de acolhimento temporário. A iniciativa busca justamente conferir efetividade a esse conjunto normativo por meio da criação de uma estrutura administrativa capaz de coordenar ações de proteção, fiscalização e conscientização.

Sendo o Poder Executivo o órgão competente para promover a criação da estrutura administrativa municipal, definir sua vinculação, equipe, recursos e encaminhar eventual Projeto de Lei à Câmara Municipal, revela-se pertinente e necessária a presente Indicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2026.

Wagner José Franco de Godoi
Vereador

Murilo Cenciani Franco
Vereador

Pedro Gomes Franco Filho
Vereador

Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereadora

José Ricardo Kiota
Vereador